



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Trata-se da formalização de demanda visando à abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de produtos do gênero alimentício para atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Administração Pública e Planejamento. A contratação será realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e transparência, além de garantir o atendimento contínuo e essencial das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos da administração pública municipal.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de consumo comum. Os produtos serem adquiridos destinam-se ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social e Assuntos da Família, Administração Pública e Planejamento, Obras e Serviços Urbanos e Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Estes que serão utilizados internamente aos servidores públicos no decorrer das atividades da gestão. Essa contratação tem como intuito assegurar as condições adequadas de trabalho, de forma que promova o bem-estar e a valorização dos colaboradores da Administração Pública Municipal, juntamente com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a gestão pública.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Classifica-se o objeto da contratação como aquisição de bens de consumo de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 009/2024. Considera-se bem de consumo aquele cuja utilização ocorre com o uso imediato ou contínuo, sendo consumido gradativamente, e cuja padronização no mercado permite definição objetiva no edital, com critérios de desempenho e qualidade previamente estabelecidos pela Administração.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos alimentícios que o Município pretende adquirir nesse processo licitatório, uma vez que tais itens são fundamentais e imprescindíveis para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos departamentos envolvidos. A disponibilização desses produtos contribui diretamente para os servidores, visto que melhora a condição de trabalho dos mesmos e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Na Secretaria Municipal de Administração Pública e Planejamento se justifica a necessidade de aquisição de café, chá, bolacha e açúcar para atendimento das demandas da Secretaria. Estes itens são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas diárias, sendo utilizados em reuniões internas, recepção de autoridades, atendimento de servidores, visitantes e demais colaboradores que, por vezes, permanecem por longos períodos na secretaria. Isso pois, além do consumo próprio, a Secretaria de Administração e Planejamento também presta suporte a outras secretarias municipais, disponibilizando estes produtos quando há necessidade emergencial, garantindo a continuidade das rotinas administrativas.

Na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente se justifica considerando as rotinas operacionais da Secretaria a necessidade de oferecer condições mínimas de suporte para os servidores e colaboradores durante o expediente, por meio deste solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno desta. Os itens solicitados serão utilizados no preparo de café, lanches e refeições rápidas, especialmente em reuniões de equipe e atendimentos ao público. Sendo eles açúcar, bolacha, café e chá.

Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio deste, vem solicitar, com a devida atenção, a disponibilização dos gêneros alimentícios para suprir as necessidades diárias dos servidores que atuam em campo e nas dependências do setor, sendo café, chá, bolacha doce e salgada e açúcar. Justifica a aquisição de tais itens para atender o setor de obras sede e distrito, pois são essenciais para garantir melhores condições de trabalho, promovendo bem-estar, acolhimento e maior produtividade aos servidores durante as jornadas laborais.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família solicita-se aquisição dos seguintes gêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

alimentícios: açúcar, margarina, café, chá, bolacha doce, bolacha salgada, milho para pipoca, canjica, leite em pó, leite condensado, creme de leite, amendoim, óleo de soja, farinha de trigo, achocolatado e corante alimentício. Justifica-se na necessidade de atendimento às demandas internas da Secretaria, além da oferta de lanches e bebidas aos servidores durante o expediente, a fim de proporcionar condições de trabalho e bem estar dos servidores. Além disso, os itens requisitados serão utilizados nas ações socioassistenciais, durante grupos de convivências que são atendidos.

Na Secretaria Municipal de Saúde justifica visando garantir o pleno funcionamento das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento Municipal. Refeições e lanches dos profissionais em plantão nas unidades; Café para funcionários das UBS's; Lanches e pequenas refeições para pacientes em observação ou em atendimento prolongado; Apoio a ações de saúde coletiva e atividades externas, como campanhas de vacinação, mutirões e atendimentos itinerantes, nos quais é necessário garantir suporte nutricional às equipes. Dessa forma, a compra de gêneros alimentícios tem como objetivo assegurar o adequado suporte operacional às atividades das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, uma vez que a respectiva Secretaria não elaborou ou submeteu o PCA no exercício vigente. Contudo, a demanda é considerada essencial para o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria, sendo devidamente justificada neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), nos termos do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019 (ou normativo municipal equivalente), que admite a contratação excepcionalmente, desde que motivada.

A Secretaria se compromete a incluir a demanda em PCA futuros e a regularizar os procedimentos de planejamento de contratações, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02340	3.3.90.30.00.00	0000 Livre

5.2. Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00480	3.3.90.30.00.00	0000 Livre

5.3. Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	002660	3.3.90.30.00.00	00000livre

5.4. Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1860	3.3.90.30.00.00	0000 Livre

5.5. Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Administração Pública e Planejamento

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00700	3.3.90.30.00.00	0000 livre

6 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A previsão de assinatura do instrumento contratual será de aproximadamente 10 (dez) dias após a homologação

7 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

A presente contratação não possui vinculação ou dependência com outra demanda já formalizada. Trata-se de processo autônomo, elaborado com base nas necessidades específicas das secretarias envolvidas, conforme previsto no planejamento anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

8 - INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Elaine Aparecida de Almeida

Cargo: Assessora Especial de Assuntos da Família.

Fiscal: Elisangela Mendes da Costa Silveira

Gestor: Suelen Cristina Soares

Cargo: Diretora de Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Fiscal: Lenieversson M. Camargo

Gestor: Sandra Mara Machado Garbelini

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Fiscal: Vilmaria Ferreira

Gestor: Franciele Gabloski

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal: Rhaissa Colaço Pinheiro

Gestor: Eric Biassio Santos

Fiscal: Lenita Cassiane Rodrigues

9 - ÁREAS REQUISITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025

Janelice de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da
Família

Luiz Mario de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Franciele Gabloski

Secretária Municipal de Saúde

Sandra Mara Machado Garbelini

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio
Ambiente

Eric Biassio Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento